

IR 2024

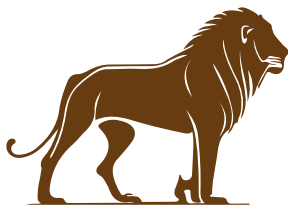
**Declaração de
ajuste anual para os
associados
assistidos da Funcef
que estão sendo
beneficiados pelas
antecipações de
tutela nas ações
coletivas tributárias**



FENAE



APCEF



Declaração de ajuste anual para os associados assistidos da Funcef que estão sendo beneficiados pelas antecipações de tutela nas ações coletivas tributárias.

Conforme noticiado e demonstrado, a Fenae não concorda com a orientação que a Funcef tem divulgado para a realização das declarações. Leia explicações clicando no link.

<https://www.fenae.org.br/portal/fenae-portal/funcef-nao-regulariza-demonstrativos-e-cria-solucao-problematica.htm>

Os associados beneficiados possuem no campo 7 (*Informações complementares*) no Comprovante de Rendimentos Pagos e de Retenção de Imposto de Renda na Fonte, o número do processo, o valor das contribuições extraordinárias e o IRRF depositado em juízo. Caso esta informação não conste no seu demonstrativo, você pode estar na ação, apenas não houve deferimento de liminar.

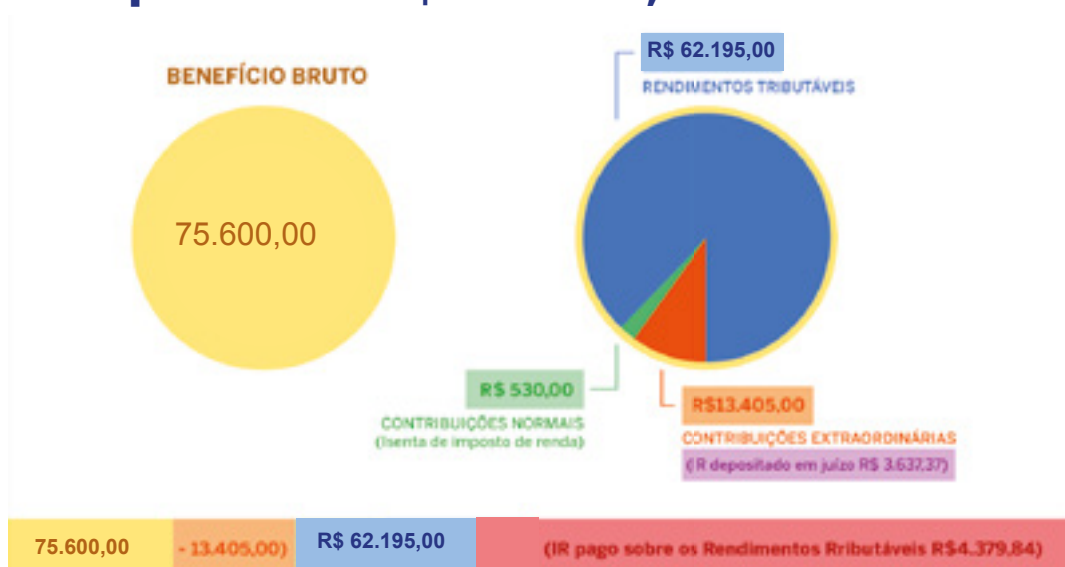
Como declarar?

Suponhamos que o valor do benefício bruto, ou seja, aquele que aparece no demonstrativo mensal sob a rubrica 2 033 é de R\$ 6.300,00 (12 X R\$ 6.300,00 = 75.600,00)

3. RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS, DEDUÇÕES E IMPOSTO DE RENDA	FONTE PAGADORA		TOTAL
	FUNCEF	INSS	
01. Total dos rendimentos tributáveis	75.600,00		75.600,00
02. Contribuição Previdência Privada	13.935,00		13.935,00
03. Pensão Alimentícia			
04. Imposto de Renda Retido na Fonte	4.379,84		4.379,84

O valor do benefício bruto, ou seja, aquele que aparece no demonstrativo mensal sob a rubrica 2 033 é de R\$ 6.300,00 (12 X R\$ 6.300,00 = 75.600,00) Veja no gráfico abaixo as três partes que compõem os R\$ 75.600,00

Veja no gráfico as três partes que compõem os R\$ 75.600,00



7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Proc. Jud. 00XXXXX. 51.2018.XXXX

Contr. Extr. 13.405,00

IRRF: 3.637,37

Contr. Extr. 13° : 1.117,03

IIRF 13°: 273,50

Primeiro verifique no extrato de rendimentos mensais o valor da contribuição normal (taxa administrativa) e multiplique por 12. Este valor deve ser subtraído do valor que a FUNCEF indica no campo 3.02.

DEMONSTRATIVO DE PROVENTOS PREVIDENCIÁRIOS

Contribuição Previdência Privada	R\$ 13.935,00
Das quais:	
Contribuições normais (12 x R\$ 44,16)	R\$ 530,00 (12x contribuições lançadas no demonstrativo mensal rubrica 4 362)
Contribuições extraordinárias (12 parcelas)	R\$ 13.405,00
Contribuição extraordinária sobre 13°	R\$ 1.117,03
(IR sobre a contribuição R\$ 273,50)	

Inserindo no programa da Receita Federal

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS = R\$ 62.195,00
(R\$ 75.600,00 - 13.405,00) = R\$ 62.195,00
(IR pago sobre os Rendimentos Rtributáveis R\$4.379,84)

Novo Rendimento Tributável Recebido de Pessoa Jurídica

Dados da Fonte Pagadora

CNPJ/CPF da fonte pagadora: 00.436.425/0001-90
Nome da fonte pagadora: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIAROS FEDERAIS
Rendimentos recebidos de pessoa jurídica: 62.195,00
Contribuição previdenciária oficial: 0,00
Imposto retido na fonte: 4.379,84
13º salário: 0,00
IRRF sobre o 13º salário: 0,00

Annotations: A blue box highlights the total taxable income (R\$ 62.195,00) and the 13th salary field (0,00). A red box highlights the IR paid (R\$ 4.379,84) and the corresponding 'Imposto retido na fonte' field. Lines connect these values to the summary above.

(buscar no Campo 5 do comprovante de rendimentos pagos e de retenção de imposto de renda na fonte)

01. 13° R\$ 5.802,80 ←
02. IR sobre 13° 472,97 ←

Novo Rendimento Tributável Recebido de Pessoa Jurídica

Dados da Fonte Pagadora

CNPJ/CPF da fonte pagadora: 00.436.425/0001-90
Nome da fonte pagadora: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIAROS FEDERAIS
Rendimentos recebidos de pessoa jurídica: 62.195,00
Contribuição previdenciária oficial: 0,00
Imposto retido na fonte: 4.379,84
13º salário: 5.802,80
IRRF sobre o 13º salário: 472,97

Annotations: Black boxes highlight the 13th salary (5.802,80) and the IR over 13th salary (472,97) fields. Lines connect these values to the summary above.

Como declarar as contribuições que tiveram o imposto depositado judicialmente?

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS (imposto com exigibilidade suspensa)

= R\$ 13.405,00 o valor do imposto depositado R\$ 3.637,37.

Novo Rendimento Trib. Receb. de PJ com Exigibilidade Suspensa

Dados da Fonte Pagadora

CPF/CNPJ da fonte pagadora
00.436.923/0001-90

Nome da fonte pagadora
FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS

Rendimentos tributáveis (imposto com exigibilidade suspensa)
13.405,00

Depósitos judiciais do imposto
3.637,37

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS (imposto com exigibilidade suspensa) sobre o (13º) = R\$ 1.117,03
e o valor do imposto depositado R\$ 273,50

nenhuma ficha favorita

Fichas da Declaração

- Idem do Contribuinte
- Dependentes
- Alimentações
- Rend. Trib. Receb. de Pessoa Jurídica
- Rend. Trib. Recebidos de PF/Exterior
- Rendimentos Isentos e Não Tributáveis
- Rendimentos Devidos à Tributação Exclusiva/Definitiva
- Rendimentos Tributáveis de PJ (imposto com Exigibilidade Suspensa)**
- Rendimentos Recebidos Acumuladamente

Opção pela Tributação:

- Por Deduções Legais
Imposto a Pagar: 2.064,19 Alíquota efetiva: 18,49%
- Por Desconto Simplificado
Imposto a Restituir: 966,67 Alíquota efetiva: 5,96%

Rendimentos Trib. Receb. de PJ pelo Titular com Exigibilidade Suspensa

Dados da Fonte Pagadora

CPF/CNPJ da fonte pagadora
00.436.923/0001-90

Nome da fonte pagadora
FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS DO BRASIL

Rendimentos tributáveis (imposto com exigibilidade suspensa)
1.117,03

Depósitos judiciais do imposto
273,50

As duas entradas ficarão assim:

Nome do Declarante: [nome]

Receitas Trib. Receb. de PJ pelo Titular com Exigibilidade Suspensa

Item	Nome do Fornecedor Pagadora	CPF/CNPJ Fornecedor	Rendimentos Tributáveis (Imposto com Exigibilidade Suspensa)	Dedutíveis Judiciais do Imposto
1	FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS DO BRASIL	00.436.923/0001-90	13.405,00	3.607,37
2	FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS DO BRASIL	00.436.923/0001-90	1.117,00	237,50
TOTAL			14.522,00	3.844,87

Opção pela Tributação:
 Por Deduções Legais
Imposto a Pagar: 2.054,19 Alíquota efetiva: 10,49%
 Por Desconto Simplificado
Imposto a Restituir: 946,07 Alíquota efetiva: 5,96%

Imprimir Editar Excluir

Como declarar as contribuições?

Conforme alteração no programa da Receita Federal, é preciso lançar no "valor pago" o valor total que vem no item 3.2 da FUNCEF, mas colocar como não tributável o valor das extraordinárias. Assim restam como dedutíveis as contribuições normais.

Editar Pagamento Efetuado

Dados do Pagamento

Código: 36 - Previdência Complementar (inclusive FAPI)

Despesa realizada com:
 Titular Dependente

CNPJ da entidade de previdência complementar/sociedade seguradora: 00.436.923/0001-90

Nome da entidade de previdência complementar/sociedade seguradora: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS

Descrição: R\$ 13.405 referentes às contribuições extraordinárias destinadas ao pagamento de parcelas de equacionamento dos déficits, cuja dedutibilidade está sendo discutida judicialmente.

Valor pago: 13.935,00
Parcela não dedutível: 13.405,00

A Feneae produziu este material para auxiliar o correto preenchimento da declaração para ajudar os participantes, mas reitera que cabe a cada um seguir as orientações ou procurar qualquer outra que julguem necessário.